



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Dispõem sobre reprogramação do Superávit/2017 dos recursos financeiros repassados pelo FIA/Pr, referente aos Termos de Adesão citados abaixo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Araucária, em reunião ordinária realizada em 06/02/2018, e no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3073/2016, e

Considerando a Resolução nº 07/2017 do CMDCA Araucária,
Considerando a Resolução nº 10/2017 do CMDCA Araucária,
Considerando a Resolução nº 15/2017 do CMDCA Araucária,
Considerando a Resolução nº 08/2017 do CMDCA Araucária,

RESOLVE

Art.1º Aprovar a reprogramação do Superávit/2017 dos recursos oriundos do FIA/Pr, no valor total de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), para financiamento dos Termos de Adesão: Incentivo para oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/Pr); Programa Crescer em Família (Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/Pr); AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas (Deliberação nº 82/2015 – CEDCA/Pr) e Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã – Adolescentes em Medidas Socioeducativas (Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/Pr), apresentado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e registrado na Ata 01/2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 06 de fevereiro de 2018.

KARLLA BEATRIZ WIEZZER
Vice - Presidente do CMDCA